



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quarta-feira, 18 de maio de 2022

Ano XIV - Edição nº 01702 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D967DE434C0275F87C2B7B63379DA297

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MAIO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO À CLARO S.A., NA FORMA QUE INDICA

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 009, DE 18 DE MAIO DE 2022

Concede Licença Ambiental Municipal de Operação à CLARO S.A., na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58, inciso IV, e 101, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 9º, incisos XIII e XIV, 12, 13, 14 e 15 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, *c/c* art. 10, *caput*, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, *c/c* arts. 9º, inciso XIV, 11, inciso XVI, e 85 e segs. da Lei Municipal nº 591, de 27 de novembro de 2013, *c/c* art. 8º, inciso XV, da Lei Municipal nº 588, de 21 de novembro de 2013, *c/c* arts. 6º, 8º e 10, incisos VII e VIII, da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), *c/c* arts. 4º a 10 e o Anexo I da Resolução nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEPRAM), bem como do que consta no Processo nº TEODOROSAMPAIO/LO-002.2022,

**CONSIDERANDO** o parecer técnico conclusivo elaborado pelo Programa de Gestão Ambiental Compartilhada do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão (GAC/CDSTPS), que opinou pelo deferimento da Licença Ambiental Municipal de Operação;

**CONSIDERANDO** a ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), ocorrida no dia 17 de maio de 2022, que deliberou pela aprovação da Licença Ambiental Municipal de Operação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Municipal de Operação, com prazo de validade de 1 (um) ano, à **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0081-21, para os fins de operação de Estação Rádio Base, com previsão de potência do transmissor (W) de 360W, localizada na Rua da Rodagem, s/n, Distrito de Lustosa, neste município, sob as coordenadas geográficas: S 12º 13' 28.92" e O 38º 37' 50.88", mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

**I -** A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. Prazo: vigência da licença;

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**II** - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental do município, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na presente Licença. Prazo: vigência da licença;

**III** - O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pelo órgão ambiental do município. Prazo: vigência da licença;

**IV** - A instalação da Estação Rádio Base e equipamentos de telefonia sem fio deve respeitar a distância mínima de 2 (dois) metros, medidos do ponto mais próximo do pé da torre, poste ou similar, até qualquer limite do terreno ou unidade habitável. Prazo: vigência da licença;

**V** - A empresa responsável pelo serviço de telefonia deverá fornecer aos responsáveis pelo imóvel, material informativo (cartilhas, cartazes, panfletos etc.) sobre o perigo da permanência de pessoas nas proximidades da antena. Prazo: 30 (trinta) dias;

**VI** - As torres e/ou antenas devem ter uma área de proteção delimitada de forma a impedir o acesso de pessoas e animais, devidamente sinalizada, com advertência de exposição à radiação eletromagnética, informando as distâncias de afastamento mínimo recomendadas e os números de telefones gratuitos para contato com a operadora e a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Prazo: vigência da licença;

**VII** - A Estação Rádio Base deverá dispor de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme Norma Brasileira (NBR) nº 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e posteriores alterações. Prazo: vigência da licença;

**VIII** - Desenvolver programa de informação para a comunidade local, previamente à implantação da Estação Rádio Base, divulgando informações sobre os possíveis efeitos da atividade, de forma a esclarecer a população quanto a exposição à radiação eletromagnética, mediante palestras, distribuição de folhetos ou outros instrumentos de comunicação, contendo, no mínimo: informações sobre a estação, perigos de permanência de pessoas nas proximidades das antenas e número telefônico para que a comunidade possa dirimir suas dúvidas. Prazo: vigência da licença;

**IX** - Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta Licença. Prazo: vigência da licença.

**Art. 2º** Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a esta Licença deverão observar as disposições normativas da Lei Municipal nº 591, de 27 de novembro de 2013.

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

**I** - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;

**II** - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;

**III** - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;

**IV** - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

**V** - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

**Art. 4º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Estadual ou Federal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 5º** Estabelecer que a presente Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA).

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 18 de maio de 2022

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

**ROSALVO DOS SANTOS UZÊDA LUNA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente**

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)